

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO APROVADO EM SESSÃO

DE 36 / 07 / 13

Protocolo nº 639 / 2013 PROJETO DE LEI Nº 834/13
Data/Hora 12/07/2013 17:00 Data 03/07/13
Documento: PL 834/2013

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Origem: Prefeitura
Resp. Pelo Recebimento: Leônida Vitorino
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

SUMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar, agricultores até a cidade de Cascavel, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar agricultores até a cidade de Cascavel, Estado do Paraná, para participar de um encontro de produtores rurais.

Parágrafo único. A saída está prevista para o dia 13 de julho de 2013, com retorno previsto para o mesmo dia.

Art. 2º. O transporte será feito com veículo da frota própria.

Art. 3º. As despesas de viagem, combustíveis, manutenção do ônibus, despesa do motorista serão bancadas pelo Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º. A seleção das pessoas será feita pelos organizadores da viagem

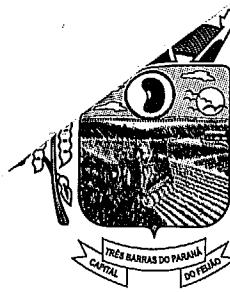
Art. 5º. As despesas de responsabilidade do Município correrão nas seguintes dotações orçamentárias.

12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
12.01	DIVISÃO DE AGRICULTURA
20606000152.037	Des. de Ações Voltadas ao Setor Agropecuário
3.390.30	Material de Consumo
3.390.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de julho de 2013.

GERSO-FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 834/13.**

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa transportar até a cidade de Cascavel produtores rurais do Município.

A viagem atende solicitação da classe produtora rural, que irá participar de um encontro na cidade de Cascavel, sobre assuntos ligados a produtividade.

Espera-se que os participantes possam com a aprendizagem deste encontro melhorar suas produtividades e, por conseguinte a renda familiar.

Diante do exposto, esperamos que este projeto de Lei, seja analisado, votado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de julho de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal.